



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano IX - Edição nº 01387 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BDA526A42E1A0331FD321221497BE438

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## SUMÁRIO

- DECRETOS GP 730 E 731 DISPÕEM SOBRE AS LICENÇAS PRÊMIOS DAS SERVIDORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2023PS-PMSS  
REF. CREDENCIAMENTO Nº 003/2023
- DECRETO/GP N.º 732, SOUTO SOARES/BA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024 - "REGULAMENTA AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZA AS ATIVIDADES DURANTE A "FESTA TRADICIONAL DO DISTRITO DE SEGRÉDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO CT 099/2024 - SUPLEMENTAÇÃO.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 730, Souto Soares/BA, em 24 de setembro de 2024

**“Concede licença prêmio ao  
funcionário, que especifica e dá  
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora EIDINA SOUZA SANTOS, Professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura e lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Considerando que a concessão das referidas licenças ocorre conforme planejamento anual, realizando em comum acordo com as entidades sindicais, a referida licença terá início a partir do dia 11 de setembro de 2024, estendendo-se até o dia 09 de dezembro de 2024.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de setembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
15ª Legislatura – 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO



**Decreto/GP Nº 731, Souto Soares/BA, em 24 de setembro de 2024**

**“Concede licença prêmio ao  
funcionário, que especifica e dá  
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA, Professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura e lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Considerando que a concessão das referidas licenças ocorre conforme planejamento anual, realizando em comum acordo com as entidades sindicais, a referida licença terá início a partir do dia 11 de setembro de 2024, estendendo-se até o dia 09 de dezembro de 2024.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de setembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

---

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
15ª Legislatura – 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2134

**01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2023PS-PMSS  
REF. CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 15/09/2023, com vencimento em 15/09/2024;

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 15/09/2023, com o senhor **JEAN MARTINS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o Nº. 059.270.925-60 e RG nº 15.911.802-60, residente e domiciliado no Povoado de Manoel Joaquim, nº 595, Zona Rural, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é Credenciamento de bandas de pequeno porte, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira remota e/ou presencial, se possível, os eventos tradicionais/culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na prestação dos serviços da CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato nº.165/2023PS-PMSS de 15/09/2024 até a data de 31/12/2024.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução na prestação dos serviços indicado no contrato nº 165/2023PS-PMSS.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 13 de Setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**JEAN MARTINS DA SILVA**  
CPF sob o Nº. 059.270.925-60  
Contratado

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO/GP N.º 732, Souto Soares/BA, em 24 de setembro de 2024**

**“Regulamenta as ações da Administração Pública e organiza as atividades durante a “Festa Tradicional do Distrito de Segredo, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda,

**CONSIDERANDO** que será comemorada, no âmbito do Distrito de Segredo, a tradicional Festa realizada no mês de setembro, com a realização de shows, caracterizada como importante atrativo cultural no município de Souto Soares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar ações, organizar setores e administrar as vias públicas para viabilizar o supramencionado evento com a devida segurança, inerente ao seu porte, bem como manter a boa fluidez do trânsito local;

**CONSIDERANDO** ser dever do Chefe do Poder Executivo deste Município tomar as medidas preventivas cabíveis, de ordem pública, nas vias públicas do circuito da Festa do Distrito de Segredo;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Será realizada nos dias 27 e 28 de setembro de 2024, a Festa Tradicional do Distrito de Segredo que se dará com realizações de eventos artísticos na “Praça Agripino Mendes”.

**Art. 2º.** A organização e monitoramento do evento ficará sob a responsabilidade da Secretária da Cultura, Diretoria de Eventos, Departamento de Tributos e Arrecadação, que contará com o apoio interdisciplinar das Secretarias Municipais no que for competência das mesmas.

**Parágrafo único.** Os órgãos do Poder Executivo Municipal, responsáveis pela organização e monitoramento do evento, e as Secretarias, são responsáveis por todo o apoio ao evento e a fiscalização do cumprimento desta regulamentação, podendo, para tanto, e se preciso for solicitar apoio das Polícias Civil, Militar, “CIPE” e Guarda Municipal, para garantir a segurança e o bom andamento do evento.

**Art. 3º.** As medidas de polícia administrativa relativas aos Festejos Tradicionais do Distrito de Segredo (27 e 24 de setembro do corrente ano) reger-se-ão na forma deste Decreto.

**Art. 4º.** Fica expressamente proibida a condução de bebidas em cooler, isopor, bolsa ou caixa térmica no “Circuito das Festa” durante os dias 27 e 28 de setembro de 2024.

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
15ª Legislatura – 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO



**Parágrafo único.** A não observância do disposto no artigo 4º, caput, deste decreto implicará em apreensão e perda das bebidas apreendidas.

**Art. 5º.** A venda de alimentos e bebidas está autorizada nos dias em que será realizada a Festa Tradicional do Distrito de Segredo, 27 e 28 de setembro de 2024, findando a autorização concedida pelo órgão público juntamente com o término do evento.

**Art. 6º.** Fica proibida as instalações de ambulantes para comercialização de bebidas no perímetro do Circuito da festa.

**Art. 7º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Souto Soares/Ba, 24 de setembro de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

---

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
15ª Legislatura – 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, 08  
 Centro  
 SOUTO SOARES - BA  
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 099/2024  
 24/09/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 114.000,00( Cento e Quatorze Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 642 de 8 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>020301</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
2009	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
<b>020403</b>	<b>FUNDEF</b>		
2152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEF/PRECATÓRIO		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF		49.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>49.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>49.000,00</b>
<b>020502</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15001002	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%		50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
<b>020602</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>		
2039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>114.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$114.000,00

**Dotações Anuladas**

**020402 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08  
 Centro  
 SOUTO SOARES - BA  
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

### Dotações Anuladas

<b>020402 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS QUADRAS ESCOLARES	
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente	
15001001	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%	19.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>19.000,00</b>
1021	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações	
15001001	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%	20.000,00
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente	
15001001	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%	10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>49.000,00</b>
<b>020403 FUNDEF</b>		
2152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEF/PRECATÓRIO	
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
15440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	5.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.000,00</b>
<b>020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2033	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES	
3.3.9.0.14.00.00.1	Diárias - Civil	
15001002	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	10.000,00
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	
15001002	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	10.000,00
3.3.9.0.32.00.00.1	Material de Distribuição gratuita.	
15001002	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	10.000,00
3.3.9.0.33.00.00.1	Passagens e Despesas com Locomoção	
15001002	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	10.000,00
3.3.9.0.37.00.00.1	Locação de Mão-de-Obra	
15001002	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
<b>020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>		
2087	MANUTENÇÃO. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
3.3.9.0.33.00.00.1	Passagens e Despesas com Locomoção	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>114.000,00</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

SOUTO SOARES, 24 de setembro de 2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08  
Centro  
SOUTO SOARES - BA  
CNPJ: 13.922.554/0001-98

---

André Luiz Sampaio Cardoso  
Prefeito  
19639719504